

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 32/PGM/2017**  
**( 4º Termo de Aditamento ao CONTRATO Nº 009/PGM/2015)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.134.150-7**

**PREGÃO SEMPLA nº 007/2013-COBES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/SEMPLE-COBES/2013**

**OBJETO: OPERAÇÃO DO STFC POR MEIO DE 15 (quinze) LINHAS DIRETAS  
NÃO RESIDENCIAIS, DESTINADAS AO TRÁFEGO DE CHAMADAS  
LOCAIS, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL.**

**CONTRATANTE : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A. – CNPJ nº 02.558.157/0001-62**

**OBJETO DESTE ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de **12.06.2017, inclusive**. Alterações Contratuais. Decreto nº 57.580./2017. - Renúncia ao reajuste devido e substituição do índice de reajuste. - Redução do objeto contratual: Supressão de linhas diretas de telefonia de 26 (vinte e seis) para 15(quinze) linhas, apresentando uma redução de 38,8884% (trinta e oito inteiros e oito mil e oitocentos e oitenta e quatro décimos de milésimo por cento) no valor contratual. Decreto 54.873/2014 – Alteração cláusula da fiscalização.

**VALOR ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO:** Valor total estimado de R\$ 51.378,60 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), considerando-se o valor total estimado mensal de R\$ 4.281,55 (quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ONERADA: 2110.02.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.58.01**

**NOTA DE EMPENHO nº: 52.323/2017**



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 32/PGM/2017**  
**( 4º Termo de Aditamento ao CONTRATO Nº 009/PGM/2015)**

Pelo presente, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, através da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, inscrita no C.N.P.J. Nº 46.392.072/0001-22, com sede na Rua Maria Paula, 270 – 8º andar – Bela Vista - São Paulo / SP, neste ato representada pela Senhora Procuradora Coordenadora Geral de Gestão e Modernização, **Dra LILIAN DAL MOLIN SCIASCIO**, consoante atribuições conferidas pelo Decreto nº 57.263/2016, adiante designada apenas como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede nesta Capital, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - Bairro Cidade Monções, neste ato, representadas por seus procuradores, Senhor **CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF (MF) sob nº [REDACTED], e **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF (MF) sob nº [REDACTED], conforme instrumento probatório, designada a seguir como **CONTRATADA**, em conformidade com o despacho de fls. 841/844, publicado no D.O.C. de 10/06/2017 - pág. 77, tratado no processo em epígrafe, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 009/PGM/2015, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a contar de **12 de junho de 2017, inclusive**, de acordo com a sua cláusula 4.1 e com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02, combinado com o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e com o artigo 46 do Decreto 44.279/03.



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 32/PGM/2017**  
**( 4º Termo de Aditamento ao CONTRATO Nº 009/PGM/2015)**

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

2.1 - Com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02 combinado com o artigo 65, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, por acordo das partes, e, inclusive para fins de atendimento ao disposto no Decreto 57.580/2017, foram autorizadas as alterações do ajuste mediante:

- a) Redução do quantitativo do objeto contratual, com a redução de linhas telefônicas que integram o ajuste de 26 linhas para 15 linhas, conforme relações que seguem, representando uma redução de 38,8884% do valor contratual, com o que anui a contratada:

**11 (onze) Linhas suprimidas:**

FISC – Rua Maria Paula, nº 136:  
3241-4436

PROCON Municipal e PROCED – Rua Maria Paula, nº 270  
3241-4031, 3101-4872 e 5572-0148  
3241 1606

CEJUR e antiga Secretaria dos Negócios Jurídicos – Pateo do Colégio, nº 05  
3241-4525, 3101-7696; 3104-6066; 3104-7617; 3104-7830; 3107-7609



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 32/PGM/2017**  
**( 4º Termo de Aditamento ao CONTRATO Nº 009/PGM/2015)**

**15 (quinze) Linhas mantidas:**

| <b>UNIDADE ADMINISTRATIVA</b>       | <b>Telefones:</b>      |
|-------------------------------------|------------------------|
| <b>PGM</b>                          | 3241-2603              |
| Rua Maria Paula, 270                | 3241-1239              |
|                                     |                        |
| <b>CEJUR</b>                        |                        |
| Páteo do Colégio, nº 05             | 3241-3194              |
|                                     | 3104-6171              |
|                                     |                        |
| <b>FISC</b>                         | 3241-0861              |
| Rua Maria Paula, 136                |                        |
|                                     |                        |
| <b>ANEXO FISCAL</b>                 | 3271-1552              |
| Praça Almeida Junior, 72            | 3271-1556              |
|                                     |                        |
| <b>DESAP</b>                        | 3105-6905              |
| Rua Conselheiro Furtado ,<br>nº 166 | 3241-1544              |
|                                     |                        |
| <b>JUD</b>                          | 3104-7753              |
| Av. da Liberdade, nº 103            |                        |
|                                     |                        |
| <b>CEJUSC</b>                       | 3241-3335              |
| Av. da Liberdade nº 103             | 3241-3997              |
|                                     |                        |
| <b>PFM</b>                          | 5572-1379              |
| Rua Prof. Ascendino Reis<br>1130    | 5572-2630<br>5572-0121 |



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 32/PGM/2017**  
**( 4º Termo de Aditamento ao CONTRATO Nº 009/PGM/2015)**

b) Redução dos preços contratuais, também mediante a renúncia da Contratada ao reajuste a que faria jus, na forma contratual, conforme acordado, implicando uma economia de 4,5%, correspondente ao índice equivalente ao centro da meta de inflação - CMN;

c) Revisão da sua cláusula sexta, subcláusulas 6.1. a 6.3, adotando-se como índice de reajuste, a fim de compensar os efeitos das variações inflacionárias, o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação de reajuste, substituindo o índice anterior adotado.

c.1. Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão.

c.2 A aplicação de reajustes subsequentes a esta negociação considerará a data e os novos valores pactuados, restando vedada a aplicação de índices acumulados por um período superior a 12 (doze) meses, conforme artigo 5º do Decreto 57.580/2017.

2.2. Com fundamento no Decreto 54.873/2014, fica alterada a cláusula nona do contrato, para constar que a sua gestão e fiscalização se darão na conformidade do disposto no referido diploma legal, sendo os fiscais e suplentes designados por despacho no bojo do processo afeto a contratação.



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 32/PGM/2017**  
**( 4º Termo de Aditamento ao CONTRATO Nº 009/PGM/2015)**

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DOS VALORES DA PRORROGAÇÃO**

3.1. O valor estimado do ajuste, para o período da prorrogação, com a redução do quantitativo e valor levadas a efeito, cujo empenhamento foi autorizado, importa em R\$ 51.378,60 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), considerando-se o valor mensal total estimado de R\$ 4.281,55 (quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), mantidos os valores registrados, conforme cálculos e informações da Divisão de Contabilidade constantes do processo às fls. 709/710.

**CLAÚSULA QUARTA**  
**DO EMPENHAMENTO DOS RECURSOS**

4.1 - Para cobertura das despesas com a execução da prorrogação neste exercício, foi emitida a competente Nota de Empenho, onerando a dotação nº 21.10.02.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.58.01, do orçamento vigente, nº 52.323/2017 no valor de R\$ 28.400,95 (vinte e oito mil e quatrocentos reais e noventa e cinco centavos), referente ao valor principal do ajuste;

4.2 - Autorizada a despesa total, considerando todo o período da prorrogação, deverão ser emitidas as competentes notas de empenho complementares, oportunamente, com observância ao princípio da anualidade orçamentária, onerando, no próximo exercício, dotação apropriada.



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 32/PGM/2017**  
**( 4º Termo de Aditamento ao CONTRATO Nº 009/PGM/2015)**

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam ratificadas todas as cláusulas e respectivos itens do ajuste original e seus aditamentos posteriores, que não foram expressamente modificados neste instrumento.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em três vias de igual teor.

São Paulo, 12 de junho de 2017.

  
**LILIAN DAL MOLIN SCIASCIO**  
Procuradora Coordenadora Geral de Gestão e Modernização  
OAB/SP nº 179.960  
CONTRATANTE

  
**Ricardo Jose Figueira**  
Gerente de Vendas

  
**FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**  
RG Nº [REDACTED]

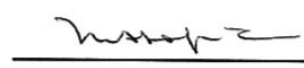
  
**CARLOS EDUARDO C. SPEDO**  
RG Nº [REDACTED]

**TELEFÔNICA BRASIL S/A**  
CONTRATADA

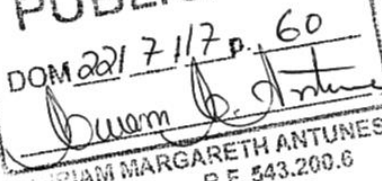
**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: **Miriam Margareth Antunes**

R.G. Nº: [REDACTED]

  
Nome: **Maria Antonieta Sofia**

R.G. Nº: [REDACTED]

**PUBLICADO**  
DOM 22/7/17 p. 60  
  
**MIRIAM MARGARETH ANTUNES**  
R.F. 543.200.6  
PGM.G-LICITAÇÃO

